

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2018.05.23.001**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, conforme anexo II do edital.

DO DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **03 (três)** meses, com início em 05 (cinco) de fevereiro de 2023 e o término previsto para 05 (cinco) de maio de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da dotação orçamentária nº **22.01.257520022.2.046.3390.39.00.00** – SEMSMA, Empenho nº 020/2023

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001, celebrado em 23 (vinte e três) de maio de 2018.

Silva Jardim, 30 de janeiro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**Nova Aliança Gestão em
Iluminação e Serviços EIRELI**
Contratada

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Mat. 7518/3